



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 001/2021 - PPGENF

## **CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

Processo nº 23110.035465/2021-72

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem PPGENF/UFPeI no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de normatizar o ingresso de docentes permanentes/colaboradores no Programa e considerando a decisão aprovada em reunião do dia 08 de março de 2021 (ata 06/2021), resolve:

Atualizar as NORMAS REGULADORAS de ingresso de docentes permanentes e colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem PPGENF/UFPeI, em conformidade com a Avaliação quadrienal da CAPES.

### **I - DO INGRESSO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA**

1.1 - O docente que solicitar credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPeI (PPGEnf/UFPeI) poderá ser credenciado quando atender às exigências referentes à qualificação, produção e experiência na Pós-Graduação.

1.2 - Os candidatos ao credenciamento como docentes permanentes/colaboradores deverão preencher os seguintes critérios mínimos:

- a) título de Doutor com formação compatível com a área de conhecimento do Programa;
- b) produção bibliográfica regular de artigos publicados em revistas qualificadas que totalizem no mínimo 600 pontos em A4 ou superior (para docente permanente) e mínimo de 300 pontos (para docente colaborador) (ANEXO I);
- c) disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa;
- d) participação de projeto de pesquisa atualizado e em andamento, devidamente aprovado e cadastrado nas instâncias competentes da Universidade, bem como na Plataforma Brasil, se for o caso.
- e) comprovação de pelo menos três dos itens abaixo relacionados, nos quatro anos imediatamente anteriores ao pedido:
  - participação em congressos nacionais ou internacionais como palestrante convidado;
  - consultor *ad hoc*, membro de corpo editorial ou editor de periódicos científicos com indexação internacional;
  - publicação de resumos em anais de congressos internacionais;
  - participação em acordo de cooperação com instituições estrangeiras;
  - participação em projeto de pesquisa, com financiamento de agências de fomento;

- orientação de alunos de iniciação científica;
- participação em disciplina de programa de pós-graduação (scripto sensu) como professor colaborador;
- coorientação de mestrado e/ou doutorado.

1.3 - O ingresso de docentes no PPGEnf/UFPEL se efetivará em uma das Linhas de Pesquisa já existentes.

1.4 - O status de permanente e/ou colaborador será definido pelos critérios do item 1.1.

1.5 - O candidato deverá apresentar plano de trabalho (ANEXO II) para participar das atividades do PPGEnf, conforme o item 3.2, letra e, deste Edital.

## II - DAS VAGAS

2.1 - Serão consideradas 7 vagas conforme a classificação para ingresso entre docentes permanentes e colaboradores, que serão alocados nas linhas de pesquisa.

## III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital e devem ser realizadas exclusivamente via e-mail para [enfermagemposufpel@gmail.com](mailto:enfermagemposufpel@gmail.com).

3.2 - É requisito para inscrição, a submissão dos seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição conforme ANEXO III deste edital, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, indicando a Linha de Pesquisa desejada;
- b) currículo Lattes dos últimos quatro anos (2018-2021);
- c) projeto de pesquisa condizente com a área de concentração do PPGEnf/UFPEL;
- d) cópia de cadastro em Grupo de Pesquisa no qual está inserido, registrado no CNPq e certificado pela instituição;
- e) Plano de trabalho (ANEXO II), com até 5 páginas, que demonstre articulação com o campo da Enfermagem/Saúde, incluindo:
  - trajetória em pesquisa, compatível com a linha solicitada;
  - justificativa da opção pela linha de pesquisa;
  - a(s) disciplina(s) nova(s) ou existente(s) que preferencialmente se propõe a ministrar;
  - disponibilidade para orientação discente;
  - previsão da produção científica para o período;
  - impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

## IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O processo seletivo constará de:

- a) Análise da produção intelectual bibliográfica: PESO 7;
- b) Análise do plano de trabalho, conforme pontuação descrita no ANEXO II (com nota mínima 7,0): PESO 3.

4.2 - Os candidatos que não preencherem os critérios mínimos (item 1.2) para credenciamento de docente permanente/colaborador no PPGEnf/UFPEL serão eliminados;

4.3 - A classificação final dos candidatos aprovados dar-se-á por meio da média aritmética de suas notas, respeitando a ordem de classificação.

4.3.1 - A nota final corresponderá ao somatório das notas atribuídas no item 4.1, aplicados os respectivos pesos.

## V - DOS RESULTADOS

5.1 - Os resultados finais serão divulgados até o dia 10 de dezembro de 2021, na página do PPGEnf/UFPeI.

## VI - DO CRONOGRAMA

6.1 - A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

- 10 a 30/nov: período de inscrições;
- 03/dez: divulgação da lista de inscritos;
- 10/dez: divulgação dos professores aprovados.

## VII - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção será formada pelas Professoras Doutoras:

- Clarice Alves Bonow (UFPeI);
- Stefanie Griebeler Oliveira (UFPeI);
- Viviane Marten Milbrath (UFPeI).

## VIII - DO CONTATO

8.1 - Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital e/ou informações, poderão ser respondidas/obtidas pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem ([enfermagemposufpel@gmail.com](mailto:enfermagemposufpel@gmail.com)).

Pelotas, 09 de novembro de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Clarice Alves Bonow

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE ALVES BONOW, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 09/11/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1493270** e o código CRC **E58C76A1**.